



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 870, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

(AUTORIA: VEREADORA ODILA PIMENTEL)

Denomina logradouro público que especifica.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MANOEL PAULO DOS SANTOS a atual Rua Muqui, localizada no bairro Monte Aghá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 24 de novembro de 2000.


Samuel Zuqari
PREFEITO

